

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO**  
**ESTADO DE SAO PAULO**  
CPNJ - 45.200.623/0001-46

**DECRETO Nº 0091/21 de 2 de Dezembro de 2021**

Altera QDD no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DO BARREIRO e autorização contida na Lei Municipal nº 0086/20 de 17 de Dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.01 - Setor de Administração Geral**

|                                                                                     |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| (023) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.003 - Indeniz. e Restit. Trabalhistas                 | 2.240,00  |
| (024) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003 - Diarias - Pessoal Civil                         | 1.860,00  |
| (025) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003 - Material De Consumo                             | 15.000,00 |
| (026) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.003 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 33.622,21 |
| (028) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica  | 10.000,00 |

**05 - SECRETARIA DE SAUDE**

**05.01 - Fundo Municipal de Saúde**

|                                                                                   |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| (123) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 30.000,00 |
| (141) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034 - Material De Consumo                           | 35.317,79 |

**05.02 - Setor de Saneamento Básico**

|                                                                        |          |
|------------------------------------------------------------------------|----------|
| (158) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.010 - Equipamentos E Material Permanente | 8.820,00 |
|------------------------------------------------------------------------|----------|

**07 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS**

**07.01 - Serviços Estradas Municipais**

|                                                                                    |          |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| (210) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 7.000,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------|

**07.02 - Setor de Serviços Urbanos**

|                                                                                    |          |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| (219) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.018 - Diarias - Pessoal Civil                        | 1.140,00 |
| (224) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 5.000,00 |

**Total Suplementação: 150.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

- anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.02 - Setor de Finanças**

|                                                             |            |
|-------------------------------------------------------------|------------|
| (046) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.999 - Reserva De Contingencia | 150.000,00 |
|-------------------------------------------------------------|------------|

**Total Anulação: 150.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 2 de Dezembro de 2021**

**Alexandre de Siqueira Braga**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado em data supra.

**Antonio Gonçalves**  
P.G. 15.766 SSP/SI